

**3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, estando de um lado o **MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.211.686/0001-60, representado por seu Prefeito Municipal, **MÁRIO LUCIANO ROSA**, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro o fornecedor **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55, sediado na Rua Jurema, nº 1621, Bairro da Providência, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35661-148, de endereços eletrônicos <licitacao@aliancacomercio.com> e <licita@aliancacomercio.com>, telefones (37) 3237-1276 e (37) 3236-4095, neste ato representado pelo Sr. **SAMUEL HELENO DE ARAÚJO**, de CPF nº 048.148.226-18, denominado DETENTOR DA ATA, na qualidade de vencedor do Pregão Eletrônico nº 011/2024, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 2.487, de 14 de agosto de 2023.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a Ata de Origem se acha em vigência;

Considerando que foi cancelado o preço registrado da empresa primeira colocada em relação aos itens de Ata nº 057, 058, 063, 064, 305 e 306.

Considerando que a Administração tem necessidade na continuidade do fornecimento desses itens, ainda em conformidade com a “Justificativa da Contratação” posta no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação Pública nº 029/2024; e

Considerando que o Detentor da Ata de Registro de Preços nº 100/2024 concordou expressamente em assumir o fornecimento dos itens que tiveram seus preços registrados cancelados em resposta a pedidos de aceite de fornecimento encaminhados por endereço eletrônico em 18 de julho de 2025, faz-se o Termo Aditivo.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DO OBJETO**

1.1. Fica acrescida a Ata de Origem, que também passa a ter como objeto o fornecimento dos itens postos na tabela abaixo, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital.

Item Edital	Item BLL	Descrição	Unidade	Quantidade total inicial	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
029	057	Caneta corretiva líquida a base de água, atóxica, para correção de qualquer tipo de escrita, contendo 4ml. Marca: Jocar	Unidade	150	2,51	502,00
	058			50		



<b>032</b>	063	Caneta marca texto, corpo plástico rígido opaco; ponta 3 a 5 mm, nas cores amarelo, laranja, verde e rosa. Marca: BRW	Unidade	1.500	0,78	1.560,00
	064			500		
<b>153</b>	305	Pasta plástica “L”. Marca: ACP	Unidade	225	0,57	171,00
	306			75		
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 2.233,00</b>						

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo, assinam-no em 02 (duas) vias de igual efeito e teor.

Salto Grande/SP, 21 de julho de 2025.

**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
**MÁRIO LUCIANO ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**SAMUEL HELENO DE ARAÚJO**  
**DETENTOR DA ATA**